



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
117 Livro 11 Folia 70 de 10 de 99
Data 8.00
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 10 DE dezembro DE 1.999.

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 221.297,43 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), que receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

- 07 – Sec. de Viação e Serviços Públicos
- 03 – Viação e Serviços Públicos
- 13 – Saúde e Saneamento
- 76 – Saneamento
- 448 – Saneamento Geral
- 1052 – Coleta e Deposição de Resíduos sólidos
- 4110 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentária: 07.03.13.76.449 – 1045 – 0214 – 4110 – Obras e Instalações.

Art. 3º - O Crédito Especial a que menciona os artigos anteriores, servirá para dar cobertura às despesas com a implantação do aterro sanitário de Barra do Garças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de dezembro de 1.999

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
em sessão de 10/12/99



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

MENSAGEM N° 044 DE 10 DE dezembro DE 1.999.

PROTÓTIPO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 11 Folha 10 Data 10/12/99
Nome [assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 221.297,43 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), para dar cobertura às despesas com a implantação do aterro sanitário de Barra do Garças.

Essa obra é uma reivindicação antiga da população de Barra do Garças e, no momento estamos enfrentando, inclusive, problemas judiciais com o Ministério Público para que haja o local apropriado para a deposição dos detritos de lixo residenciais, comerciais e industriais, desta cidade.

O problema não é fácil, uma vez que encontramos dificuldades, também, para a localização do terreno, que deve Ter a sua aprovação pelo IBAMA. No entanto, não podemos desanimar, mesmo porque, não é o nosso feitio quedar diante dos problemas que teremos que enfrentar. E, desde que esta seja a solução para o bem da comunidade, tudo faremos para resolvê-lo.

Esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para ficarmos preparados e darmos inicio no ano 2.000 a execução dessa importante obra.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 10 de dezembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Em sessão de [assinatura] por Unanimidade



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

3

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 044/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Paraver Oral e Sancional da Comissão
de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanidade
em sessão de 13/12/99